



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 509	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (COMP.MINIMO).	9.000 UN
2	MV 512	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (COMP.MINIMO).	9.000 UN
3	MV 514	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (COMP.MINIMO).	9.000 UN
4	MV 491	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M. Aplicação: terapia compressiva, aplicações ortopédicas e outros. Tamanho: 25cm X 1,8m em repouso e , no mínimo, 2,7m esticada, com 13 fios/cm ² , pesando aproximadamente 54 g. Material: crepom, predominantemente algodão com elasticidade no sentido longitudinal. Características Adicionais: macia, elástica, de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento da auréla que não solte fiapos, sem sujidade. Apresentação: rolo embalado individualmente, acondicionado em caixa. Unidade de Estoque: rolo(RL).	30.000 UN
5	MV 492	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M. Aplicação: terapia compressiva, aplicações ortopédicas e outros. Tamanho: 30cm X 1,8m em repouso e , no mínimo, 2,7m esticada, com 13 fios/cm ² , pesando aproximadamente 64 g. Material: crepom, predominantemente algodão com elasticidade no sentido longitudinal. Características Adicionais: macia, elástica, de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento da auréla que não solte fiapos, sem sujidade. Apresentação: rolo embalado individualmente, acondicionado em caixa. Unidade de Estoque: rolo(RL).	18.000 UN

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)
 MV 509 - 1.500 unidades
 MV 512 - 1.500 unidades
 MV 514 - 1.500 unidades
 MV 491 - 5.000 unidades
 MV 492 - 3.000 unidades

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente Justificativa tem por objeto a aquisição de forma imediata de ATADURAS utilizada nas unidades do IGESDF.

Considerando que esses insumos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontram-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório

Considerando que tratam-se de insumos essenciais e de uso regular nas unidades do IGESDF, sendo imprescindíveis para a continuidade dos serviços de saúde.

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dessas ataduras.

Os quantitativos foram estimados e estão de acordo com o Cálculo do Consumo Médio Mensal - CMM anexada ao processo no anexo de nº 93588915. Foi utili: maiores meses de consumo registrado nos últimos 06 meses das unidades IGESDF.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	Código MV 509 - 1.500 unidades Código MV 512 - 1.500 unidades Código MV 514 - 1.500 unidades Código MV 491 - 5.000 unidades Código MV 492 - 3.000 unidades
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	Código MV 509 - 1.500 unidades Código MV 512 - 1.500 unidades Código MV 514 - 1.500 unidades Código MV 491 - 5.000 unidades Código MV 492 - 3.000 unidades
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	Código MV 509 - 1.500 unidades Código MV 512 - 1.500 unidades

		Código MV 514 - 1.500 unidades Código MV 491 - 5.000 unidades Código MV 492 - 3.000 unidades
4ª	30 (trinta) dias após a 3ª entrega	Código MV 509 - 1.500 unidades Código MV 512 - 1.500 unidades Código MV 514 - 1.500 unidades Código MV 491 - 5.000 unidades Código MV 492 - 3.000 unidades
5ª	30 (trinta) dias após a 4ª entrega	Código MV 509 - 1.500 unidades Código MV 512 - 1.500 unidades Código MV 514 - 1.500 unidades Código MV 491 - 5.000 unidades Código MV 492 - 3.000 unidades
6ª	30 (trinta) dias após a 5ª entrega	Código MV 509 - 1.500 unidades Código MV 512 - 1.500 unidades Código MV 514 - 1.500 unidades Código MV 491 - 5.000 unidades Código MV 492 - 3.000 unidades

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 6 (seis) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)Processo de compra regular dos itens 01, 02 e 03 encontra-se em **fase de realinhamento de preço** (Sei 04016-00021817/2021-36).

Processo de compra regular item 04 (Sei 04016-00028699/2022-78) em andamento.

Processo de compra regular item 05 (Sei 04016-00046518/2022-95) em andamento.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIALA Compra Imediata segue os ditames da **Resolução de Compra de Insumos Padronizados do IGESDF - RESOLUÇÃO DIREX DP.RDE.037/2021**.**5. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para a aprovação.



ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos



ANDRÉ OLIVEIRA TORRES
Gerente Geral Interino
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumo



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES - Matr.0000541-6, Farmacêutica Hospitalar**, em 17/08/2022, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 18/08/2022, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE OLIVEIRA TORRES - Matr.0000497-3, Gerente Geral de Logística de Insumos interino(a)**, em 18/08/2022, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 18/08/2022, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93587698)
verificador= 93587698 código CRC= 485EBE9F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900